

INFORMES SOBRE AS AÇÕES DO JURÍDICO NACIONAL

Nota conjunta Fenadados, Sindicatos Filiados Sindppd-RS e Sindpd-SC

1. Assinatura do Contrato

No dia 19 de março de 2020 foi assinado, em Brasília, CONTRATO com a Assessoria Jurídica que irá nos representar em todas as ações contra a Privatização e o Desmonte do Serpro e da Dataprev.

Informes Financeiros:

O valor para assinatura do contrato foi obtido através da participação dos/as trabalhadores/as, que realizaram desde o dia 14/01/2020, até o dia 31/01/2020, 2.432 (dois mil quatrocentos e trinta e dois) depósitos, totalizando o valor de R\$ 158.363,43. (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Deste montante, foram repassados R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os advogados e o restante utilizado com deslocamentos regionais de advogados para atuarem nas ações

Dos 2.432 (dois mil quatrocentos e trinta e dois) depósitos realizados, foi possível localizar a quantidade por estado: Acre 2 (dois), Alagoas 1 (um), Amazonas 4 (quatro), Bahia 89 (oitenta e nove) Ceará 342 (trezentos e quarenta e dois), Brasília 198 (cento e noventa e oito), Espírito Santo 24 (vinte e quatro), Goiás 11 (onze), Maranhão 54 (cinquenta e quatro) Mato Grosso 3 (três), Mato Grosso do Sul 10 (dez), Minas Gerais 147 (cento e quarenta e sete), Pará 45 (quarenta e cinco), Paraíba 144 (cento e quarenta e quatro), Paraná 30 (trinta), Pernambuco 226 (duzentos e vinte e seis), Piauí 38 (trinta e oito), Rio Grande do Sul 121 (cento e vinte e um), Rio de Janeiro 531 (quinhentos e trinta e um), Rio Grande do Norte 60 (sessenta), Rondônia 3 (três) Roraima 1 (um), Santa Catarina 52 (cinquenta e dois), São Paulo 113 (cento e treze), Sergipe 9 (nove) e Tocantins 2 (dois).

E, tivemos ainda, 70 (setenta) depósitos realizados por DOC, não sendo possível a identificação de qual estado de origem e, mais 158 (cento e cinquenta e oito) TEDs que também não tem identificação de origem e ainda 42 (quarenta e duas) agências que não identificamos a localidade.

Apesar do Contrato ter sido assinado em março, a assessoria jurídica, conforme divulgado em nota no dia 28/03/2020, já havia trabalhado em várias ações em prol da categoria.

2. O que já foi feito:

- Dr Sávio participou da audiência no dia 4/2/20 com a ministra Kátia Arruda no TST, onde foi homologado o acordo de suspensão das demissões e mediação junto a vice-presidência do Tribunal.
- No dia 6/2/20, Dr Aderson acompanhou a reunião unilateral de mediação ocorrida no TST.
- No dia 7/2/20, ocorreu um comando de greve da Dataprev, na sede da CONTRACS, em Brasília, com a presença do Dr Sávio e Dr Aderson onde a

assessoria jurídica fez uma avaliação do cenário atual e tirou a dúvida dos dirigentes presentes.

- No dia 7/2/20 foi protocolada a representação no MPF contra o secretário de desestatização Sallim Mattar.
- Nos dias 10 e 12/2 o Dr Sávio acompanhou a mediação no TST que construiu o Acordo De Cessão dos trabalhadores da Dataprev dos 20 escritórios que estavam na lista de fechamento.
- No dia 2/3/20 o Dr Sávio esteve em reunião com vice-presidente do TST para solicitar o envio dos ofícios disponibilizando a capacidade laboral dos empregados da Dataprev das unidades em fechamento aos órgãos públicos estaduais, além dos federais, já registrados em ata.

. No dia 27/3/20, Dr Sávio deu entrada no TST com pedido de Tutela Provisória de Urgência Incidental, nos autos do processo No 1000051-71.2020.5.00.0000, requerendo a suspensão dos prazos para cessão/requisição dos empregados aposentados da Dataprev para os órgãos da Administração Pública, bem como, da transferência para o Rio de Janeiro e da Adesão ao PAQ, que, nos termos do Acordo firmado no TST, se encerrariam no dia 30, até o fim da Pandemia e do Estado de Calamidade Pública ou até que sejam retomadas as condições de normalidade.

O pedido teve como fundamento a Pandemia do Coronavírus e as várias medidas de restrição adotadas pelos governos para enfrentamento dessa emergência internacional de saúde pública e todas as dificuldades decorrentes disso para o cumprimento do prazo acordado.

. Dr Aderson esteve à frente das ações contra o fechamento do prédio do Andaraí no Rio, onde houve pedido de mediação no MPT, as ações se fragilizaram por conta da pandemia do Coronavírus.

3. Alteração Estatutária e Privatização: conjuntura atual.

A alteração estatutária, permitida pela lei das Estatais, por si só, não autoriza a privatização, tendo em vista que continua sendo necessária a autorização legislativa pelo Congresso Nacional. Contudo, importante frisar que todos os atos precisam ser analisados dentro de um contexto macro de privatização.

O STF, hoje, dia 30/9/2020, julgará a Reclamação Constitucional interposta pela mesa do Senado contra ato administrativo da Petrobras de criar subsidiárias para fugir do debate no Congresso Nacional. Neste julgamento, será definido o conceito e aplicação do desvio de finalidade. Após a definição dada pelo STF quanto ao conceito e conteúdo de ato administrativo com desvio de finalidade é que se poderá pensar em qualquer medida judicial em desfavor do Serpro e Dataprev.

A judicialização é indubitavelmente mais uma frente de luta contra a Privatização e que aliada ao embate político fortalece a defesa das empresas públicas. Contudo, temos que ter muita cautela porque quaisquer ações prematuras poderão gerar precedentes contrários à defesa da não privatização.

Desta feita, reafirmamos que a via judicial não deve jamais substituir a luta política, mas sim ser uma aliada. Estamos certos que Somente a unidade firme e coordenada da classe trabalhadora impedirá o desmonte estatal.

Nota conjunta Fenadados, Sindicatos Filiados Sindppd-RS e Sindpd-SC